

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto, *contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de controle de trânsito e redutores de velocidade educativos (lombadas eletrônicas), para atender as demandas de controle/sinalização de tráfego das vias públicas de Saquarema/RJ.*

2.2. O objeto que for confiado à proponente Contratada, deverá ser fabricado fielmente dentro das normas técnicas exigidas por órgãos regulamentadores (*ABNT e INMETRO*, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2.3. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência, pois a forma que foi descrita, atenderam as necessidades da *Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos*.

2.4. Toda a *fundamentação legal* do procedimento atual, teve como base a *Lei Federal nº 8.666/93*, a *Lei Federal 10.520/2002*, *Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010*, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras e demais legislações aplicáveis.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

3. DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista, o crescimento populacional do Município de Saquarema, que vem ocorrendo gradativamente nos últimos anos, seja pelo crescimento da população nativa ou mesmo ao fato de nossa Cidade ter sido escolhida como ponto de morada fixa de muitas pessoas que vem de fora, isso tem impactado significativo no aumento do número de carros circulantes nas vias públicas do Município.

Pautado na situação descrita no parágrafo anterior, a Prefeitura de Saquarema, por intermédio de sua **Secretaria de Transporte**, vem expor uma solução de sua competência de modo a organizar/gerenciar sua estrutura viária, gerando segurança e qualidade de vida a nossa população.

Dentre as soluções estudadas na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para efetuarmos o gerenciamento e a segurança de nossas vias, a mais viável e melhor justificável, foi a obtenção de equipamentos e serviços capazes de ordenar os fluxos das vias, gerando um trânsito menos agressivo ao deslocamento dos pedestres. A instalação de semáforos e lombadas de trânsito, irão gerar também, uma maior conscientização dos usuários das vias (pedestres e motoristas), de forma a gerar um maior respeito mútuo entre todos.

Tudo isso, aliado aos programas de conscientização, criados e divulgados por nossa Prefeitura, irão gerar condições propícias de utilização mais adequadas das vias públicas, compreendendo: proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, aumentando a segurança, prevenindo acidentes, ordenando os fluxos de trânsito das vias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS.

4.1. Visando a **aquisição de materiais e serviços de sinalização semafórica**, de modo a controlar pontos específicos/movimentados de nossas vias públicas, a Prefeitura Municipal de Saquarema, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de controle de trânsito e redutores de velocidade educativos (lombadas eletrônicas), para atender as demandas de controle/sinalização de tráfego das vias**

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

públicas de Saquarema/RJ. A planilha do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**, elaborada com auxílio do Microsoft Excel nos mostra as especificações técnicas bem como os quantitativos de cada um dos itens que compõem o objeto almejado.

4.2. Lembrando que os valores estimados ainda na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP, serão confirmados e/ou ratificados em momento oportuno, quando os autos do processo em questão, passar pelo Departamento de Compras e Suprimentos que irá efetuar uma pesquisa de Mercado mais abrangente.

4.3. Os serviços e equipamentos almejados por este procedimento, bem como suas especificações e quantitativos, foram devidamente escolhidos, calculados e divididos pautando-se nas necessidades de controle de tráfego em pontos específicos de nossa Cidade, onde a ocorrência de acidentes é intensa, carecendo de prevenção. A planilha do **ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO** demonstra os locais escolhidos para a instalação dos equipamentos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com o objeto presente, será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo informações orçamentárias a seguir:

5.1. Material:

Programa: 18.001.15.451.0023.2.098.000 (*Manutenção e Conservação de Infraestrutura Viária*).

Natureza: 3.3.90.30.10.00 (**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**).

Fonte: 170.401 (*Royalties – Lei 9478/97*).

5.2. Serviços:

Programa: 18.001.15.451.0023.2.098.000 (*Manutenção e Conservação de Infraestrutura Viária*).

Natureza: 3.3.90.39.06.00 (**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**).

Fonte: 270.401 (*Superávit – Royalties – Lei 9478/97*).

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. Tendo em vista, o procedimento em questão, temos que o valor total estimado determinado ainda na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a contratação almejada foi de **R\$ 963.970,05 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos)**, valor este, que será confirmado ou retificado oportunamente, quando os autos do processo em questão passar pelo **Departamento de Compras e Suprimentos** desta Municipalidade que comprovará com mais exatidão a economicidade da contratação.

6.2. Os quantitativos de cada um dos itens almejados, foram devidamente planejados/distribuídos de acordo com as demandas de cada um dos locais onde serão utilizados e podem ser visualizados por intermédio do **ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVA**.

6.3. O **ANEXO IV – MODELO DE COTAÇÃO**, foi construído de forma a proporcionar ao **Departamento de Compras e Suprimentos**, um documento modelo, caso haja necessidade de solicitar as empresas do mesmo ramo do objeto em questão, propostas para balizar os preços e com isso, fornecer ao processo, um valor inicial mais adequado aos procedimentos licitatórios. O modelo proposto neste documento segue os nossos padrões de trabalho.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

7.1. No preço dos produtos almejados, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento do objeto, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município de Saquarema/RJ, decorrentes de negligências, do não atendimento das nossas solicitações nos prazos estabelecidos, neste caso poderão sofrer multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes e

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

Contrato.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento das solicitações feita por esta Prefeitura com relação a defeitos encontrados em algum dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no Contrato.

7.5. A Fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração Pública, especialmente designados para esta finalidade, que competirá solucionar possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas verificados, conforme **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.6. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização e previstos no futuro Contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a Fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

7.7. A existência e a atuação da Fiscalização do Município em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

7.8. Os itens especificados neste Termo de Referência, são de classificação **comum** nos termos pela **Lei Federal nº 10.520/2002**, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e deverão ser entregues a esta Municipalidade de **forma integral** de acordo com quantidades solicitadas neste Termo de Referência.

7.9. O objeto almejado neste procedimento, classificam-se como: bens e serviços de característica **não contínua**, uma vez que se trata de **aquisições com serviços** que serão aplicados apenas na instalação do objeto em questão.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

8. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA.

8.1. A garantia do objeto especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de instalação dos equipamentos. Ainda assim, a empresa vencedora do certame é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia dos produtos pretendidos por este Termo de Referência, devem **obedecer no que couber** a ***Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.***

8.3. Caso seja identificado qualquer tipo de imperfeições na fabricação dos produtos em tela, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos em até 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo das sanções previstas, a contar da devida ciência por parte da empresa quanta das imperfeições encontradas.

8.4. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade identificadas na instalação dos equipamentos adquiridos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

9. DO RECEBIMENTO/DO ACEITE DO OBJETO.

9.1. O objeto contratado, terá o ***aceite provisório de entrega***, de forma que a fiscalização responsável do Contrato, analise minuciosamente os equipamentos e execução dos serviços. Após análise, caso o mesmo esteja em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4 (quatro)) o fiscal o aceitará de ***forma definitiva***, caso contrário, o recebimento será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se a sofrer multas e sanções previstas no Contrato e nas legislações vigentes.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

9.2. Todas as condições de **recebimento Provisório/Definitivo** ou não do objeto pretendido, observará o previsto nos **arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.3. Ressaltamos ainda, caso o valor do objeto pretendido seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, **conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93**.

9.4. O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização nos termos do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)**.

9.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de continuar fornecendo o objeto, sempre que solicitados, até o saneamento das irregularidades.

9.6. Durante o período em que o **recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa**, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.

9.7. Caso o objeto entregue não atenda às especificações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos ou ainda executado em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto entregue.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

- 10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designados.
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.6. Fornecer à Contratada os dados dos servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.
- 10.9. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.
- 10.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 10.11. Efetuar a inspeção padrão do objeto entregue, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 10.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as obrigações assumidas pela Licitante vencedora.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

10.13. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

10.15. Reservar à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificações das obrigações assumidas.

10.16. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante com estabelecido pela **Lei Federal nº 8.666/93**.

10.17. Indicar o Fiscal do Contrato com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.

10.18. Exercer a fiscalização do objeto em questão, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas na construção do objeto e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.19. Verificar e atestar, o recebimento da Nota Fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no futuro Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A não observância das exigências retro, ensejará na aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Lei vigente.

11.2. Ocorrerão por conta exclusiva da empresa a ser contratada, todos os custos e despesas com transporte, bem como os decorrentes da contratação.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

11.3. Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à Administração Municipal.

11.4. Substituir imediatamente o objeto, quando constatado pela Fiscalização da Contratante, que estas não atendem as condições exigidas neste Termo de Referência.

11.5. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer componentes/equipamentos do objeto, caso este(s) seja(m) entregue(s) com avaria que impeça a sua utilização.

11.6. A Contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

11.8. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

11.9. Efetuar caso seja exigido, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do Contrato por sua conta, na forma do **art. 75 da Lei 8666/93**.

11.10. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, dentre outros.

11.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

11.13. Atender a todas as solicitações e quaisquer pedido de esclarecimento ou informações por parte da Contratante e/ou da Fiscalização em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido formal da mesma.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

11.14. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não repassando essa responsabilidade a Fiscalização ou acompanhamento do Poder Público Contratante.

11.15. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante a emissão da **ordem de início de Contrato**, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência, Contrato e pela legislação aplicável.

11.16. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste objeto.

11.17. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

11.18. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições na construção do objeto contratado, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

11.19. Não transferir a terceiros, nem mesmo de forma parcial, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada a executar, exceto nas condições autorizadas por esta Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

11.20. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Contratante.

11.21. A contratação em questão não poderá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração Pública Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.22. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo **Art. 5 da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010**;

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

11.23. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo **Art. 6 da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010**;

11.24. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução do objeto, a Contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

11.25. A destinação final será responsabilidade da Contratada e deverá ser realizada de acordo com a **Lei Federal 12.305/2010** e o **Decreto Federal 7.404/2010**.

11.26. A Contratada deverá receber da **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos** os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da **Lei Federal 12.305/2010**;

11.27. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da Contratada.

11.28. Caberá à Contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO.

12.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Saquarema, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de relatório de fiscalização, mapa de execução contratual e boletim de medição.

12.2. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos necessários ao pagamento citados acima. Caso a Contratada deixe de entregar quaisquer dos documentos ou entregá-los de forma errônea, o prazo será reiniciado a partir do atendimento dessas exigências.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

12.3. A Contratada deverá encaminhar à Contratante a nota fiscal/fatura que deverá corresponder aos itens efetivamente discriminados no Termo de Referência, emitida conforme exigências legais e contratuais, para fins de análise e aprovação.

12.4. As notas fiscais/faturas deverão, obrigatoriamente, serem acompanhadas das seguintes certidões:

12.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos Federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.4.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (**Lei nº 8.036/90**).

12.4.3. Certificado de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD–EM.

12.4.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - Nos termos do **art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU)**.

12.5. Os documentos discriminados nos subitens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3, 12.4.4 e 12.4.5 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

12.7. O pagamento será efetuado por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para pagamento e pelo fiscal do contrato que liquidará o pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega do objeto, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo quando necessário, descrevendo as condições em que o objeto foi entregue, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

12.8. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do(s) produto(s), o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 48 (quarenta e oito) horas.

12.9. Ocorrendo atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá ainda anexar à respectiva nota fiscal, justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados.

12.10. A nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada quando contiver incorreções, rasuras ou for imprecisa, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, hipótese em que haverá interrupção do prazo previsto para pagamento do objeto, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento, na forma exigida no instrumento contratual.

12.11. Os prazos estabelecidos à Contratante para pagamento ocorrerão a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente instruída com os documentos necessários.

12.12. A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante, em hipótese alguma servirá de fundamento para que a Contratada suspenda a entrega de novos pedidos.

12.13. Deverão estar inclusos no valor global da nota fiscal, os encargos sociais, impostos, taxas, combustível, despesas com pessoal e todas as demais despesas necessárias a entrega do objeto almejado.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

13. DO MODO/DO PRAZO/DO LOCAL DE ENTREGA.

13.1. O fornecimento dos produtos em tela, deverá ser executado após o recebimento da **ordem de início do contrato**, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

13.2. Para o fornecimento do objeto em questão, o mesmo deverá ser entregue de forma integral, a partir da **ordem de início de contrato**, e de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante. O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de 30 dias a contar da data de expedição da **ordem de início de contrato**, porém, o prazo para a execução da instalação dos equipamentos será de 3 (três) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.

13.3. Caso haja a necessidade de armazenar os equipamentos do objeto até que sejam levados ao locais de instalação, os mesmos deverão ser entregues no prédio Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizado na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21 de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

13.4. O prédio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, qualifica-se como local adequado para o recebimento do objeto em questão até que o mesmo seja direcionado aos locais onde será utilizado.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. O gestor e ou fiscal do Contrato serão designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto em tela, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público Contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

15.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar e/ou apresentar documentação falsa, exigida neste Termo de Referência, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**.

15.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no **art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 55, VII, art. 80, III, arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93**.

15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.4. A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no **art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93**.

15.5. O não cumprimento do contrato firmado entre o Poder Público e a licitante vencedora do certame, de forma total ou parcial, com entrega de produtos não condizentes com o discriminado neste Termo de Referência, a mora na entrega ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, garantia de defesa prévia. Sujeitará a Contratada às sanções dispostas no **art. 87, da lei 8.666/93** quais sejam:

15.5.1. Advertência;

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

15.5.2. Multa administrativa;

15.5.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de até 2 (dois) anos.

15.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de Saquarema enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. É facultativa a **visita técnica** aos locais onde se executará as implementações dos semáforos e das lombadas eletrônicas.

16.2. Caso as empresas interessadas nesta licitação optem por não realizar a visita técnica, deverá apresentar uma **declaração** de que conhece os locais e detalhes do objeto e que cumprirá na íntegra todo o solicitado neste processo, sem futuras alegações de desconhecimento das particularidades e das intelecções dos equipamentos, conforme o **ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVA** e o **ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**.

16.3. A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução satisfatória do objeto contratado, bem como demais esclarecimentos à futura execução do objeto.

16.4. A visita deverá ser previamente agendada, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, através e-mail transportes@saquarema.rj.gov.br

16.5. O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria;

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

16.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Comprovação de que a empresa possui aptidão para o fornecimento dos bens e serviços em questão, nas quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados entregues deverão dizer a respeito de contratos executados com as características mínimas previstas neste Termo de Referência e futuro Contrato.

17.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá elucidar de maneira clara as informações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que confirme a aptidão da empresa vencedora do certame para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com as características determinadas para o objeto alvo desta licitação. No atestado emitido, deverá constar: nome, endereço e telefone de contato do responsável técnico, ou qualquer outro meio (e-mail por exemplo) com o qual se possa manter contato.

17.1.3. No atestado deverá constar os itens de maior relevância que são: 1. Os semipórticos semaforicos com braços projetados, 2. O controlador eletrônico de tráfego, e 3. O contador digital regressivo de tempo.

17.1.4. Não será aceito, atestados que nomeie objetos genéricos, sendo de caráter obrigatório a apresentação de atestados técnicos que explicita os materiais e serviços discriminados neste Termo de Referência.

17.2. A empresa precisará provar em momento oportuno, possuir em seu quadro permanente de funcionários, um profissional de nível superior devidamente qualificado para execução do objeto, retentor de certidões ou atestados ministrados por pessoa jurídica de direito público ou privado, seguido de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando que o profissional se encontra apto a executar o objeto em questão.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

17.3. A prova da comprovados técnica poderá ser feita através de ficha de registro de empregado, previamente registrada no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação por parte da empresa vencedora ou Contrato de prestação de serviços, consolidado entre a empresa vencedora do certame e o referido responsável técnico.

17.4. No momento da fase de habilitação da licitação, apresentar a declaração de disponibilidade da equipe técnica responsável pela execução do objeto.

17.5. Caso seja necessário a Prefeitura poderá pedir informações complementares as empresas participantes, em relação ao engenheiro designado como técnico, que por intermédio de parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória.

17.6. Os documentos mencionados até aqui deverão, ser apresentados preferencialmente na ordem mencionada até o momento, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso), ou ainda por publicação em assessoria de imprensa oficial ou ainda, por intermédio de cópia comum devidamente acompanhada da documentação original de modo que possa ser autenticação por servidor da Prefeitura no momento da análise de documentos.

18. DO REAJUSTE CONTRATUAL.

18.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o **art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93**.

18.2. O valor contratual poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta aceita em licitação e aplicando-se o índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** disponível no site do **IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)** e acumulado no período.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
Assinatura	

18.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou por algum motivo plausível não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

18.4. O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DO CONTRATO.

19.1. A contratação se efetivará por intermédio de Contrato, conforme orienta o **art. 62 da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações.

19.2. O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da **ordem de início de contrato**, e será regido pela **Lei Federal 8.666/1993**.

20. DOS ANEXOS.

20.1. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O **ANEXO I** nos mostra as especificações técnicas e valores para cada um dos itens a serem licitados para a concretização do objeto como um todo.

20.2. DO ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVA.

O **ANEXO II** nos mostra os quantitativos e estimativa executada ainda na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para cada um dos itens e serviços almejados neste procedimento.

A contratação será feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, segundo as justificativas apresentadas neste instrumento. E também, pela obrigação da Prefeitura Municipal de Saquarema em **atualizar, substituir e/ou equipar** com bens e serviços que atendam a demanda de sua responsabilidade.

Processo nº:	18.393 / 2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

20.3. DO ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO.

A tabela disposta no *ANEXO III* ao presente Termo de Referência, indica a relação dos locais onde os equipamentos adquiridos serão instalados.

20.4. DO ANEXO IV – MODELO DE COTAÇÃO.

O *ANEXO III* nos mostra um modelo de proposta de preços elaborado caso haja a necessidade do *Departamento de Compras e Suprimentos* efetuar cotações de mercado com empresas que trabalham no mesmo ramo do objeto em questão, ajudando a comprovando a economicidade do objeto.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaborado por:

Marcelo de Carvalho Dantas

Assistente Administrativo – Matrícula 70.165-1

Saquarema, 27 de novembro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ